



PMFSN/MA
Folha: 1536
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 034/2024
PROC. ADM. Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

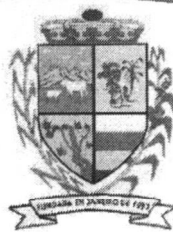
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.295.707/0001-69 estabelecida na Av. Francisco Lima, nº 30, Potosi, Balsas/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro dos Santos Souza, portador da Carteira de Identidade nº 0556012420154, expedida pela SESP/MA, e CPF nº 014.589.322-73. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 003/2023/PE021/2023-PMFSN**- Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 14/07/2023** e **Homologação datada de 17/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA**, conforme especificações e quantitativos

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PMFSN/MA
Folha: 1535
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 22 - RENAULT MASTER (VAN)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	RENAULT	1	R\$ 3.144,00	R\$ 3.144,00
2	AMORTECEDO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	2	R\$ 887,42	R\$ 1.774,84
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	RENAULT	2	R\$ 547,14	R\$ 1.094,28
4	BALANCA INFERIOR	UN	RENAULT	2	R\$ 1.250,45	R\$ 2.500,90
5	BATERIA 80 AMP	UN	RENAULT	1	R\$ 647,15	R\$ 647,15
6	BIELETA DIANTEIRA MASTER 2.3	UN	RENAULT	2	R\$ 135,83	R\$ 271,66
7	BOMBA DE DIRECAO HIRAUILLICA	UN	RENAULT	1	R\$ 2.074,00	R\$ 2.074,00
8	CABECOTE DO MOTOR	UN	RENAULT	1	R\$ 6.135,18	R\$ 6.135,18
9	CAIXA DE DIRECAO	UN	RENAULT	1	R\$ 3.375,45	R\$ 3.375,45
10	COIFA DO CAMBIO MASTER 17	UN	RENAULT	2	R\$ 109,45	R\$ 218,90
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	RENAULT	1	R\$ 179,97	R\$ 179,97
12	COXIM DO AMORTECEDO DIANTEIRO RENAUT MASTER	UN	RENAULT	4	R\$ 872,18	R\$ 3.488,72
13	COXIM DO CAMBIO	UN	RENAULT	1	R\$ 566,83	R\$ 566,83
14	COXIM DO MOTOR L/ESQ MASTER	UM	RENAULT	2	R\$ 702,04	R\$ 1.404,08
15	COXIM DO MOTOR MASTER L/DIR	UN	RENAULT	2	R\$ 666,15	R\$ 1.332,30
16	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UN	RENAULT	2	R\$ 630,15	R\$ 1.260,30
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	2	R\$ 434,80	R\$ 869,60
18	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	2	R\$ 356,72	R\$ 713,44
19	JG JUNTA MOTOR	JG	RENAULT	1	R\$ 825,50	R\$ 825,50
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	RENAULT	1	R\$ 3.484,22	R\$ 3.484,22
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	RENAULT	1	R\$ 614,50	R\$ 614,50
22	JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTER COMPL L/ESQ	UN	RENAULT	2	R\$ 903,41	R\$ 1.806,82
23	KIT AMORTECEDO DIANTEIRO MASTER 13/	UN	RENAULT	3	R\$ 658,62	R\$ 1.975,86
24	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER	KIT	RENAULT	1	R\$ 3.506,90	R\$ 3.506,90
25	LAMPADA 1 POLO	UN	RENAULT	2	R\$ 12,87	R\$ 25,74
26	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	RENAULT	2	R\$ 16,34	R\$ 32,68



PMFSN/MA
Folha: 1538
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

27	LAMPADA H11 12V	UN	RENAULT	2	R\$ 83,72	R\$ 167,44
28	LAMPADA H4 12V	UN	RENAULT	2	R\$ 35,31	R\$ 70,62
29	MOTOR DE PARTIDA	UN	RENAULT	1	R\$ 2.522,07	R\$ 2.522,07
30	MUNHAO DE DIRECAO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	3	R\$ 217,41	R\$ 652,23
31	PALHETA DIANTEIRA RENAULT MASTER	UN	RENAULT	2	R\$ 86,65	R\$ 173,30
32	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	1	R\$ 3.117,96	R\$ 3.117,96
33	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	RENAULT	4	R\$ 391,78	R\$ 1.567,12
34	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.3	UN	RENAULT	4	R\$ 303,92	R\$ 1.215,68
35	PISTAO DE FREIO	UN	RENAULT	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
36	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	RENAULT	2	R\$ 186,59	R\$ 373,18
37	PIVO INFERIO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	RENAULT	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
38	RADIADOR RENAULT MASTER 2.3 DIESEL 14/	UN	RENAULT	1	R\$ 2.200,24	R\$ 2.200,24
39	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO	UN	RENAULT	1	R\$ 611,35	R\$ 611,35
40	ROLAMEMTO DIANTEIRO RENAULT MASTER	UN	RENAULT	2	R\$ 909,86	R\$ 1.819,72
41	ROLAMENTO JUNTA HOMOCONETICA RENAULT MASTE	UN	RENAULT	1	R\$ 390,15	R\$ 390,15
42	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 14/	UN	RENAULT	2	R\$ 567,00	R\$ 1.134,00
43	SENSOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL MASTER 2.5	UN	RENAULT	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	RENAULT	2	R\$ 535,12	R\$ 1.070,24
45	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/DIR	UN	RENAULT	2	R\$ 199,94	R\$ 399,88
46	TERMINAL DE DIRECAO RENAULT MASTER 13/ L/ESQ	UN	RENAULT	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
47	TURBINA DO MOTOR	UN	RENAULT	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL LOTE 22						R\$ 69.750,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 69.750,00



PMFSN/MA
Folha: 1939
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

CÓDIGO DA FICHA	308
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03 FUNDEB
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências

CÓDIGO DA FICHA	309
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03 FUNDEB
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)



PMFSN/MA
Folha: 1540
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União

CÓDIGO DA FICHA	310
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03 FUNDEB
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União

CÓDIGO DA FICHA	332
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03 FUNDEB
DOTAÇÃO	12.361.0012.2069.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União

CÓDIGO DA FICHA	333
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03 FUNDEB
DOTAÇÃO	12.361.0012.2069.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 154
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 5907-2; e conta corrente nº 7129-3.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.



PMFSN/MA
Folha: 1942
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



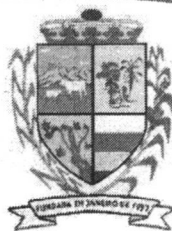
PMFSN/MA
Folha: 1943
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PMFSN/MA
Folha: 1944
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PMFSN/MA
Folha: 1549
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 26 de janeiro de 2024.


EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA
CNPJ nº 32.295.707/0001-69
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS SANTOS SOUSA
Data: 26/01/2024 14:36:24 - 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 197
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.295.707/0001-69 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.950,00 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA por seu representante legal Sr. Pedro dos Santos Souza **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra - MA, 08 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB FSN** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.295.707/0001-69** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá **CONTRATANTE** e a empresa PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA por seu representante legal Sr. Pedro dos Santos Souza **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra - MA, 08 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá - Secretário Municipal de Educação.

Fis. Nº

Proc. Nº

1576
W

3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA** por seu representante legal Sr. Pedro dos Santos Souza **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA**, CNPJ nº 32.295.707/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável Sr. Edsomar Brandao de Sá **CONTRATANTE** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA** por seu representante legal Sr. Pedro dos Santos Souza **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA**, CNPJ nº 32.295.707/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até **31/05/2024** contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa **PADRÃO CAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMATIVOS LTDA** por seu representante legal Sr. Pedro dos Santos Souza **CONTRATADA**, Formosa da Serra Negra – MA, 08 de fevereiro de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57bf35a5999a3ae5053642ec25e71c0a0b664461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

